Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

Transcrita
Débora.

PMI/GP **LEI Nº. 1.714/84** Igarassu, 03 de julho de 1984.

EMENTA: Dispõe sobre a permuta de imóvel, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma pequena parte de terra do Sítio São Sebastião, nesta cidade, declarada de utilidade pública, por permuta com Box Frigorífico, pertencente a Prefeitura Municipal de Igarassu, localizado no Mercado da Carne, no Centro Comercial de Igarassu.

Artigo 2º - A terra a que se refere o artigo anterior está avaliado em CR$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), e o Box Frigorífico em CR$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), ficando o Prefeito autorizado a promover a restituição da diferença de preços.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para fazer face as despesas abaixo:

07.00	-	Secretaria de -Viação e Serviços Urbanos	
07.03	-	Departamento de Serviços Urbanos	
10	-	Habitação e Urbanismo	
1058	-	Urbanismo	
1058323	-	Planejamento Urbano	
19583231.068	-	Desapropriação	
4.1.1.0	-	Obras e Instalações	CR$..... 1.500.000,00

Artigo 4º - Os recursos para fazer face ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação da dotação a seguir:

05.00	-	Secretaria da Fazenda	
05.04	-	Departamento Financeiro	
03	-	Administração e Planejamento	
0307	-	Administração	
0308033	-	Dívida Interna	
03080332.032	-	Pagamento do Projeto CURA e outras Dívidas Fundadas.	CR$..... 1.500.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

PMI/GP

fl.02

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 03 de julho de 1984.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração.

Praça da Bandeira, 14 / Fone: 543.0435 543 0452 - Telex (081) 4043 / Igarassu/PE
CGC 10.359.560/0001-90